



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Avenida Brasil, 674, - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-010

TERMO ADITIVO

Processo nº 2060.01.0000065/2020-60

Unidade Gestora: FJP/GCT



FJP/PJ-206/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP.

Processo PBH nº.: 01-004.782/20-63

Processo FJP nº.: 2060.01.0000065/2020-60

FJP/PJ 159/2021

I.J.:01.2020.2100.0007.04.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Sr. Genilson Ribeiro Zeferino, portador da CI nº MG-915691 - SSP/MG e CPF nº 278.994.706-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP**, pessoa jurídica de direito público componente da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.464.652/0001-80, criada nos termos da Lei Estadual n. 5.399/1969 e constituída conforme o Decreto Estadual nº 47.877/2020, com sede na Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte/MG neste ato representada por sua vice Presidente, Mônica Moreira Esteves Bernardi, brasileira, administradora pública, portadora da CI nº MG-6.051.354 - SSP/MG e CPF nº 901.674.906-30, cuja competência foi delegada pela Portaria FJP nº. 008/2019 c/c Portaria FJP nº. 011/2019, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de dispensa de licitação, processo administrativo nº. 01-004.782/20-63, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 10.710/2001 e nº 15.113/2013, com a Lei Federal nº 8.666/93 e com a Portaria FJP nº. 008/2019 c/c Portaria FJP nº. 011/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por 69 (sessenta e nove) dias, a contar de 04 de dezembro de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam as partes as demais disposições do contrato original e seus aditivos, que não colidam com este Instrumento Jurídico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município "DOM" correrá por conta e ônus do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo, eletronicamente.

GENILSON RIBEIRO ZEFERINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI

VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

NOME: MÁRCIA CRISTINA ALVES
CPF: 566.081.016-00

NOME: MARLY CANASSA
CPF: 219.766.946-04



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Moreira Esteves Bernardi, Vice-Presidente (a)**, em 23/11/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GENILSON RIBEIRO ZEFERINO, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Canassa, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55929385** e o código CRC **A3EFD701**.